

LEI MUNICIPAL Nº 223/98, DE 29 DE JUNHO DE 1998

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1997, de conformidade com a Lei Municipal nº 195, de 16 de dezembro de 1997, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária.

0801.04181121.029 - DIA COMEMORATIVO DO AGRICULTOR	
248.3120 - Material de Consumo	R\$ 720,00
249.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.350,00

Total Crédito Especial	R\$ 2.070,00

Art. 2º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

0801.04140782.041 - MANUT. DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
203.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.070,00
204.3253 - Salário-Família	R\$ 1.000,00

Total da Redução	R\$ 2.070,00

Art. 3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 29 dias do mês de junho de 1998.

Prezzi
JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 29/06/98.
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE leis
nº 223 à fl. 11
Em 29 / 06 / 98.....

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo